



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 0361/2017
Data 18 / 10 / 2017
Hora 11:39 /Hs
2017
Câmara Municipal

Projeto de Lei N.º 039/2017.

De 03 de outubro de 2017.

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 06/11/2017

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.03 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

PROGRAMA: 1039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

FONTE DE RECURSO: 0115 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Educação-FNDE

Proj:/Ativ: 2.041 - Manutenção Atividades Adm Creches e Pré-Escolas

05.03.1039.2.041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

SOMA R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial e/ou Total de Dotações, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

FONTE DE RECURSO: 0115 - Transferência de Recurso Fundo Nacional Educação-FNDE

Proj:/Ativ: 2.039 - Programa Salário Educação

05.02.1040.2.041.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

SOMA R\$ 20.000,00



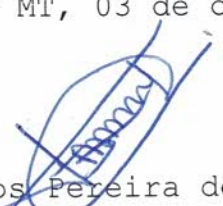
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 03 de outubro de 2017


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem do Projeto de Lei nº ____/2017

De 03 de outubro de 2017

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências.

Estes créditos serão utilizados na aquisição de brinquedos pedagógicos relacionados do termo de compromisso PAR N° 201400172 para atender a necessidades das crianças da EMEI São Francisco de Assis, que hoje atende 348 alunos na faixa etária de 4 meses a 5 anos. Somos sabedores que o principal Eixo de ensino da Educação Infantil se refere ao Lúdico (brincar) que interfere no desenvolvimento cognitivo da criança.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida da mais absoluta necessidade.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 039/2017

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de Lei está amparado pela Constituição. Portanto, sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

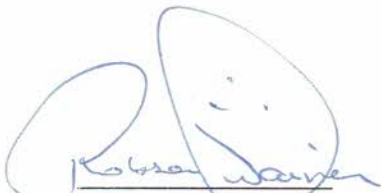
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2017.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 039/2017.

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda de Almeida e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2017.

Presidente

Relator

Membro